

Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 476



MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 21.889
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021****FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO EM
COMISSÃO**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 16.12.2021, Sr. Cleudemir Malheiros Brito Filho, RG: 44.115.727-0, CPF: 311.821.888-69, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento U-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 16 de Dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.890
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Gilberto Comunhão, RG: 11.229.763, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16/12/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.891
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições

legais;

CONCEDE ao Sr. Ricardo Brito Garcia, RG: 24.720.944-2, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16/12/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.892
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Walter Baptista Junior, RG: 28.405.814-4, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16/12/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.893
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Márcia Corrêa, RG: 15.824.145-3, funcionária municipal lotada no cargo de Atendente de Nutrição, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20/12/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO



**PORTARIA N.º 21.894
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Juliane Carvalho Pimenta, RG: 42.791.783-9, funcionária municipal lotada no cargo de Psicólogo, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20/12/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.895
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Declaração assinada pelo Dr. Gustavo Gennari Barbosa, CRM: 10.651, esclarecendo o estado de saúde do servidor Sr. Fernando Antônio Mota de Andrade; e

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45.315, Dra. Luzia Rigoldi Vieira Grandisoli CRM 96.280 e Dra. Anna Flávia Cian Aguilar CRM 140.160, concluindo que o servidor Sr. Fernando Antonio Mota de Andrade, apresenta restrição para movimentos exagerados em ombro D;

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 20.12.2021, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

R E S O L V E:-

ART.1º- O servidor municipal Sr. Fernando Antonio Mota de Andrade, RG: 8.740.532, lotado no cargo de Professor III - Geografia, deverá ter restrições para movimentos exagerados em ombro D., pelo período de 16 (dezesesseis) dias, contados a partir do dia 05.12.2021.

ART.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.12.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.896
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Debora Mara Cristante é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que referida servidora encontra-se gestante, conforme documentos arquivados em sua pasta funcional; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 42/2021 de 22.02.2021 da Sra. Débora Mara Cristante, RG: 40.557.073-9, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término 05(cinco) meses após o parto.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.897
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Franciani Brandão Barbeiro Velani é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que referida servidora encontra-se gestante, conforme documentos arquivados em sua pasta funcional; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 13/2021 de 22.02.2021 da Sra. Franciani Brandão Barbeiro Velani, RG: 45.872.155-45, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término



05(cinco) meses após o parto.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.898

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Larissa Carla Bianchin Rota é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que referida servidora encontra-se gestante, conforme documentos arquivados em sua pasta funcional; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 07/2021 de 22.02.2021 da Sra. Larissa Carla Bianchin Rota, RG: 40.596.414-6, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término 05(cinco) meses após o parto.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.899

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Bruna Leticia de Paula Salvaterra é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que foi concedido referida servidora 120

(cento e vinte) dias de Licença maternidade, contados a partir de 18.10.2021;

Considerando que a Sra. Bruna Leticia de Paula Salvaterra apresentou junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu em 20.12.2021 a cópia da certidão de nascimento de seu Filho Felipe Salvaterra Molesin, nascido em 19.10.2021 sob a matrícula 117481 01 55 2021 1 00034 194 0008298 10; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 48/2021 de 22.02.2021 da Sra. Bruna Leticia de Paula Salvaterra, RG: 48.428.542-7, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término 05(cinco) meses após o parto, ou seja 18.03.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.900

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Flavia Renata Caseri é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que foi concedido referida servidora 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade, conforme perícia médica;

Considerando que a Sra. Flávia Renata Caseri apresentou junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu em 20.12.2021 a cópia da certidão de nascimento de seu Filho Anthony Gabriel Caseri Briani, nascido em 22.11.2021 sob a matrícula 117481 01 55 2021 1 00034 223 0008327 04; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 08/2021 de 22.02.2021 da Sra. Flávia Renata Caseri, RG:



30.744.846-0, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término 05(cinco) meses após o parto, ou seja 21.04.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.901

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Natalia Eugênia de Souza Campos Longo é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 17.05.2021 a 20.12.2021;

Considerando que foi concedido referida servidora 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade, contados a partir de 03.11.2021;

Considerando que a Sra. Bruna Leticia de Paula Salvaterra apresentou junto a Prefeitura Municipal de Guapiáçu em 20.12.2021 a cópia da certidão de nascimento de sua Filha Maria Julia Campos Longo, nascido em 03.11.2021 sob a matrícula 117481 01 55 2021 1 00034 205 0008309 40; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 106/2021 de 17.05.2021 da Sra. Natalia Eugênia de Souza Campos Longo, RG: 48.767.618-X, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término 05(cinco) meses após o parto, ou seja 02.04.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.902

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Sr. Kleyton Palmeira Rosa é prestador de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor III Apoio - Ciências, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que o referido contratado apresentou atestado médico para afastamento de suas atividades até 24.12.2021;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Kleyton Palmeira Rosa, RG: 41.766.460-6, funcionário municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor III Apoio - Ciências, prorrogação do contrato nº 67/2021 de 22.02.2021, com início em 21.12.2021 e o término em 24.12.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.903

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Maida Janaina Ramiro Sampaio, e atendendo o disposto na legislação vigente.

RESOLVE:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Maida Janaina Ramiro Sampaio, RG: 40.596.138-8, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.12.2021, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.12.2011 a 01.12.2016.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**Outros atos oficiais****Comunicado de Errata Portaria nº 21.888 de
15.12.2021**

Onde se lê: “a partir de 17/12/2019” **Leia se:** “a partir de 15/12/2021”

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001****CONTRATO N. 0189/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÁÇU****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0132/2021****CARTA CONVITE Nº 016/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÁÇU**CONTRATADO:** ZACARIN ENGENHARIA DE FUNDACOES S/S

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a de contratação de empresa especializada em projeto executivo de engenharia para pavimentação em estradas rurais e vicinais sito a Estrada Municipal GPI-030 (Estrada do Fraga, trecho da Av. Prefeita Ivanete até o Cruzamento com a Estrada Municipal GPI-384), de acordo o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamentos Estimativos de Quantidade e Custo Unitários, em anexo ao presente Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/12/2021 A 26/02/2022.**DATA:** 22/12/2021



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b853-0b65-1c39-7d02



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guapiaçu (SP), Edição nº 476, ano II, veiculado em 22 de dezembro de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE GUAPIACU (CNPJ 45728326000178) em 22/12/2021 às 21:11:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b853-0b65-1c39-7d02>